



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 18 de março de 2008. Nº 57, quarta-feira, 26 de março de 2008 PÁGINA 11
Portaria nº 67, de 8/4/2008. DODF nº 70, de 14/4/2008.

Parecer nº 52/2008 – CEDF

Processo nº 030.004553/2006

Interessado: **Escola CETEB de Jovens e Adultos**

- Pelo credenciamento, por delegação de competência, por cinco anos, da Escola CETEB de Jovens e Adultos, localizada no SGAS Quadra 603, Conjunto C, Brasília – DF para oferta de educação a distância.
- Pela aprovação da Proposta Pedagógica.
- Pela aprovação do Projeto de Educação a Distância.
- Pela aprovação das matrizes curriculares para a educação de jovens e adultos, equivalente aos anos finais do ensino fundamental e ao ensino médio.

HISTÓRICO - O Centro de Ensino Tecnológico de Brasília – CETEB, localizado no SGAS, Quadra 603, Conjunto C, Brasília – DF, entidade mantenedora da Escola CETEB de Jovens e Adultos, situada no mesmo endereço, por intermédio de sua diretora, Sr^a Rosa Maria Monteiro Pessina, autuou o presente processo em 16 de outubro de 2006, solicitando o credenciamento da referida instituição educacional, para oferecer educação a distância e aprovação de novos documentos organizacionais: Regimento Escolar, Proposta Pedagógica, Projeto de Educação a Distância e matrizes curriculares. O credenciamento é solicitado nos termos do § 2º do art. 81 da Resolução nº 1/2005-CEDF que assim determina:

§ 2º As instituições educacionais que demonstrarem melhoria qualitativa, após avaliação institucional, terão seu credenciamento concedido pela Secretaria de Estado de Educação, exceção feita ao credenciamento das instituições que oferecem educação a distância, que depende de audiência ao Conselho de Educação do Distrito Federal.

A escola CETEB de Jovens e Adultos foi credenciada para oferecer a Educação a Distância por 5 (cinco) anos, pela Portaria de nº 68/2002-SE/DF, de 8/2/2002 (fls. 501), com base no Parecer nº 288/2001-CEDF (fls. 502 a 508), que também aprovaram os documentos organizacionais: Proposta Pedagógica, Projeto de Educação a Distância e matrizes curriculares para educação de jovens e adultos equivalentes aos anos finais do ensino fundamental e ao ensino médio.

O pedido de credenciamento foi formalizado no prazo previsto no art. 81 da Res. nº 1/2005-CEDF e encaminhado à deliberação deste Colegiado por se tratar de instituição educacional que oferece a educação a distância.

Conforme art. 81, § 3º da Res. nº 1/2005, o CETEB foi credenciado por tempo indeterminado pela Portaria nº 310/2002-SE/DF, revogada nos termos do Parecer nº 117/2007-CEDF. Desse modo, a instituição educacional solicitou renovação de seu credenciamento, no prazo estabelecido na Res. 1/2005-CEDF.

O processo da Escola CETEB de Jovens e Adultos está instruído com a seguinte documentação:

- Requerimento (fl. 1);
- Proposta Pedagógica, 1ª versão (fls. 2 a 69);



- Projeto de Educação a Distância, 1ª versão (fls. 70 a 124);
- Conteúdos programáticos, 1ª versão – anexo à Proposta Pedagógica (fls. 125 a 197);
- Caderno de demonstração, ensino fundamental (fls. 198 a 253);
- Requerimento atualizado (fls. 256);
- Regimento Escolar (fls. 257 a 282);
- Proposta Pedagógica, 2ª versão (fls. 283 a 350);
- Conteúdos programáticos, 2ª versão – anexo à Proposta Pedagógica - (fls. 351 a 427);
- Projeto de educação a distância da educação de jovens e adultos e educação profissional, 2ª versão (fls. 428 a 482);
- Relatório de melhoria qualitativa (fls. 483 a 487);
- Quadro demonstrativo de pessoal técnico, docente administrativo (fls. 488 a 492);
- Relação de mobiliário e equipamentos (fls. 493);
- Alvará de Funcionamento nº 01186/2006, concedido por tempo indeterminado, emitido em 29 de maio de 2006 (fls. 494);
- Laudo de Análise de Projeto Arquitetônico para Escolas Particulares, tendo sido os projetos considerados de acordo com a legislação específica pelo engenheiro civil Luiz Berber Costa (fls. 495);
- Planta baixa (fls. 496 a 498);
- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares, com parecer do engenheiro civil Luiz Berber Costa nos seguintes termos: “... a instituição *ESTÁ APTA a oferecer a modalidade de ensino: Educação de Jovens e Adultos (Nível Fundamental e Médio)* (fls. 499);
- Ordem de Serviço nº 114/2007-SUBIP/SE-DF, autorizando a mudança da instituição educacional para novas instalações físicas (fls. 500);
- Portaria nº 68/2002-CEDF, de credenciamento da instituição educacional (fls. 501);
- Parecer nº 288/2001-CEDF, favorável ao credenciamento da instituição educacional (502 a 508);
- Portaria nº 310/2002-SE/DF, recredenciando a Escola CETEB de Jovens e Adultos, por tempo indeterminado (fls. 509);
- Ordem de Serviço nº 31/2003-SUBIP/SE-DF, que aprova o Regimento Escolar (fls. 510);
- Portaria nº 140/2003-SE/DF, autorizando o funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias - Área Comércio, modalidade a distância (fls. 511);
- Parecer nº 72/2003-CEDF, favorável ao funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias - Área Comércio, modalidade a distância (fls. 512 a 516);
- Parecer nº 94/2004-CEDF, autorizando a manutenção do credenciamento Escola CETEB de Jovens e Adultos, excluindo-a das medidas restritivas impostas pela Portaria nº 113/2004-SE/DF (fls. 517 e 518);
- Declaração comprobatória de contratação de professora habilitada em administração escolar, com especialização em educação a distância, para exercer a função de diretora da instituição educacional, Srª Marina Gomes de Moura (fls. 25 e 519);
- Requerimento nº 031/07, de 22 de agosto de 2007, contendo justificativas de alterações realizadas nas matrizes curriculares aprovadas pela Portaria nº 68/2002-SUBIP/SE/DF (fls. 520).



Foram acrescentados ao processo, a pedido da relatora, relatórios de visitas de inspeção escolar realizadas em 30 de março de 2007, 17 de maio de 2007, 22 de maio de 2007 e 28 de maio de 2007. Segundo os relatórios das técnicas da SUBIP, as visitas tiveram apenas caráter de orientação, com vistas a uma melhor instrução dos autos.

ANÁLISE – Da análise das peças do processo da Escola CETEB de Jovens e Adultos e com base no pronunciamento da Gerência de Instrução Processual, Legislação e Normas da Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino - SUBIP/SE, (fls. 521 a 524), vale ressaltar o que se segue.

A respeito do **recredenciamento** das instituições educacionais do Sistema de Ensino do Distrito Federal, o art. 81 da Resolução nº 1/2005-CEDF, no seu § 1º, assim se expressa:

§ 1º As instituições educacionais deverão comprovar a sua melhoria qualitativa que compreende, entre outros, aprimoramento administrativo e didático-pedagógico, qualificação dos recursos humanos, modernização de equipamentos e instalações, funcionamento de instituições e associações escolares ou realização de atividades que envolvam toda a comunidade escolar.

Segundo a técnica Hilda Maria de Almeida, da Gerência de Instrução Processual, Legislação e Normas – GIPLN, as informações contidas no **Relatório de Melhorias Qualitativas** (fls. 483 a 487) da Escola CETEB de Jovens e Adultos foram verificadas e compatibilizadas com a realidade encontrada na instituição educacional, constatando-se que tais informações são pertinentes e coerentes. Dentre os itens analisados, alguns aspectos merecem destaque.

Aprimoramento administrativo

Os registros dos fatos relativos à vida escolar dos alunos, assim como os registros de escrituração da instituição educacional encontram-se atualizados e organizados de forma prática, funcional e de fácil acesso (fls. 523).

O sistema informatizado atualizado tem proporcionado eficiência e eficácia aos serviços da instituição educacional, implementando os seguintes benefícios: acompanhamento eficiente e personalizado do rendimento dos alunos; versatilidade do Banco de Questões; dinamismo do sistema de avaliação; facilidade e correção nos registros da vida escolar dos alunos; e rapidez na emissão de documentos escolares (fls. 485).

Aprimoramento didático-pedagógico

Com a implantação do Projeto Piracema para os ensinos fundamental e médio, os conteúdos programáticos foram reformulados ganhando nova forma didática, com a introdução dos cadernos de estudos e de pesquisas. Conseqüentemente, o manual do aluno também foi aperfeiçoado para melhor orientá-lo em função do novo projeto. O uso do material garante o enriquecimento dos conteúdos de cada disciplina com o acesso à internet, por meio de links (fls. 484).

O Banco de Questões tem sido aprimorado, contando atualmente com um total de 22.865 questões assim distribuídas: ensino fundamental com 7.012 questões, ensino médio, 14.503 e o Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Área de Comércio, 1.350 questões.



Outro aprimoramento foi a introdução do código de barras nas avaliações. Com esta inovação a correção, por meio de scanner para códigos de barras, permite sigilo e segurança não só das avaliações como dos gabaritos.

O Banco de Avaliações também tem sido enriquecido, possuindo 5.430 avaliações organizadas no sistema EES, assim distribuídas: 1.438 para o ensino fundamental, 3.422 para o ensino médio e 570 avaliações para o Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Área de Comércio.

A instituição educacional conta, ainda, com um Banco de Exercícios elaborado com a finalidade de atender alunos com dificuldades de aprendizagem. Possui, atualmente, 2.590 exercícios.

Outra evidência da melhoria qualitativa diz respeito ao Serviço de Orientação Educacional, sob responsabilidade da Sra. Heliane Maria Bergo, formada em Pedagogia e Filosofia. O serviço atende o aluno de forma convencional e on-line, visando sua melhor produtividade no processo ensino aprendizagem bem como “... *promovendo seu ajustamento à escola, à família e à sociedade*” (fls. 340). O perfil dos alunos que utilizam o Serviço de Orientação Educacional é variado e os resultados do atendimento têm sido positivos. Geralmente são estudantes que necessitam retornar aos estudos por exigência das empresas onde trabalham, pessoas portadoras de necessidades educacionais especiais que apresentam dificuldades de aprendizagem e estudantes desestimulados, egressos de escolas convencionais que, com boa orientação de como estudar utilizando a metodologia de ensino a distância, conseguem construir, com sucesso, seus conhecimentos (fls. 487).

Ressalte-se que o acervo da biblioteca tem sido enriquecido com a aquisição de novos títulos.

Qualificação dos recursos humanos

A instituição educacional oferece contínua atualização da equipe interdisciplinar e promove aperfeiçoamento permanente das equipes de trabalho, com cursos e treinamentos específicos, visando à aquisição de habilidades e competências necessárias ao exercício de seus cargos e funções (fls. 449).

Além disso, a mantenedora da Escola CETEB tem procurado articular-se com instituições e agências de formação continuada e universidades para oferecer programas especiais de capacitação (fls. 449). Atualmente, oito funcionários da instituição educacional estão concluindo o curso de especialização em educação a distância, em nível de pós-graduação (fls. 485).

Ao analisar o quadro de pessoal docente, de serviços especializados e de apoio (fls. 323 às fls. 334), constata-se que 21% dos funcionários da instituição educacional são especializados em educação a distância.

Modernização de equipamentos e instalações,

A Escola CETEB de Jovens e Adultos funciona em prédio próprio, recentemente construído, cuja mudança de instalações foi autorizada pela Ordem de Serviço nº 114, SUBIP/SE-DF, de 31 de agosto de 2007 (fls. 500). É uma edificação arrojada e construída



dentro de normas adequadas à modalidade de educação oferecida. As instalações apresentam boas condições de higiene, conservação, ventilação, iluminação e os diferentes ambientes oferecem espaços confortáveis para realização de várias e diversificadas atividades que propiciam serviços de qualidade aos alunos e à comunidade local.

O sistema de comunicação da Escola CETEB de Jovens e Adultos, via Internet, tem sido freqüentemente atualizado visando melhorar cada vez mais a comunicação e a interatividade com os alunos e a comunidade.

O mobiliário e equipamentos são adequados e suficientes, específicos para as etapas e modalidades de educação que a instituição educacional oferece, encontrando-se, no momento da visita de inspeção, em boas condições de conservação e higiene (fls. 493).

De acordo com o Decreto nº 5.622/2005, que regulamenta a educação a distância art. 12, inciso X, alínea “c” que propõe “*pólos de educação a distância, entendidos como unidades operativas, no País ou no exterior... para a execução descentralizada de funções pedagógico-administrativas do curso, quando for o caso;*”, a Escola CETEB de Jovens e Adultos, além de sua sede própria, mantém Pólos Pedagógicos, criados com o objetivo de facilitar o acesso de alunos a uma educação de qualidade (fls. 485).

O ambiente físico, estruturado para possibilitar aos alunos atividades individuais e colaborativas, receber orientações presenciais, esclarecer dúvidas dentre outras, encontra-se localizado na Escola CETEB – Coordenação Central Pedagógica e nos pólos cujos endereços estão às fls. 435. (fls. 309)

Documentos organizacionais

O Regimento Escolar, a Proposta Pedagógica e o Projeto de Educação a Distância retratam de forma clara e concreta a sistemática de todo trabalho administrativo e pedagógico da instituição educacional em questão, assim como definem sua estrutura administrativa e pedagógica. Os referidos documentos foram estruturados conforme as determinações contidas na Resolução 1/2005-CEDF.

Regimento Escolar

O Regimento Escolar (fls. 257 a 282), datado de 13 de agosto de 2007, segundo a SUBIP/SE (fls. 524) está em condições de ser aprovado.

Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica, em sua 2ª versão (fls. 283 a 350), elaborada de acordo com o art. 142 da Resolução nº 1/2005-CEDF e demais legislações pertinentes, apresenta a missão da instituição educacional nos seguintes termos “*oferecer educação formal e não formal de qualidade, a jovens e adultos, com vistas à formação de cidadãos críticos, conscientes de seu papel histórico e comprometidos com o seu próprio desenvolvimento, da sua comunidade, do País e com o destino da humanidade*” (fls. 300).

Anexados à Proposta Pedagógica, também em segunda versão, estão as habilidades e competências e os respectivos conteúdos programáticos dos componentes curriculares dos ensinos fundamental e médio: Língua Portuguesa, Inglês, Matemática, Ciências, História,



Geografia, Física, Química, Biologia, História, Arte, Técnicas de Estudo, Espanhol e Educação Física, (fls. 351 a 427). Para o ensino médio, ainda não ofertadas Sociologia e Filosofia.

Projeto de Educação a Distância

O Projeto de Educação a Distância, 2ª versão, datado de 13 de agosto de 2007, está estruturado conforme o Art. 61, da Resolução nº 1/2005 – CEDF (fls. 428 a 482). São observados:

I – Missão e princípios institucionais

No projeto, a Escola CETEB de Jovens e Adultos complementa sua missão institucional com os dizeres: “... a oferta de educação formal e não formal de boa qualidade à sua clientela, visando, não apenas, à certificação dos alunos, mas principalmente à formação de cidadãos livres e cultos em sua plenitude” (fls. 436).

II - Objetivos dos cursos

Dentre os objetivos dos cursos, destaca-se “Oferecer aos alunos condições de acesso às atividades acadêmicas e produtivas, por meio de cursos e exames de educação básica e de cursos de educação profissional técnica de nível médio” (fls. 440).

III - Organização curricular e matrizes

Os currículos dos cursos, estabelecidos de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais, são organizados por disciplinas e séries para os ensinos fundamental e médio. Nos cursos de educação profissional técnica de nível médio, são organizados por disciplinas a partir da seleção de competências e habilidades (fls. 442).

As matrizes curriculares que estão sendo alteradas são as da Educação Básica e apresentam as disciplinas que compõem a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada e as respectivas cargas horárias, conforme legislação vigente (fls. 444 e 445). As matrizes curriculares, em vigor, para a educação profissional foram aprovadas pela Portaria 140/2003/SE/DF (fl. 511).

IV – Qualificação acadêmica e experiência das equipes multidisciplinares, professores e especialistas e equipe de apoio.

A relação de profissionais habilitados, segundo a técnica da GIPLN/SUBIP, foi verificada e compatibilizada com a documentação que consta do arquivo da instituição educacional e atesta que a Escola CETEB de Jovens e Adultos possui pessoal técnico, docente e administrativo habilitados, conforme consta no quadro demonstrativo de recursos humanos às fls. 488 a 492.

V – Formas de produção, veiculação e avaliação dos cursos on-line.

A Escola CETEB de Jovens e Adultos tem viabilizado “a operacionalização das suas Propostas Curriculares por meio da metodologia de Educação a Distância somando experiências adquiridas ao longo do processo” (fls. 463).



Considerando as mudanças tecnológicas e as novas teorias educacionais, o CETEB oferecerá os cursos também on-line e, para tanto, vem realizando parcerias com empresas especializadas no setor.

O Web Site corresponde aos Ambientes Virtuais de Aprendizagem – AVA, dos quais destacamos:

- * ambiente de gestão, restrito ao coordenador geral e ao diretor pedagógico;
- * ferramentas de comunicação: quadro de avisos, fórum de discussão, FAC com dúvidas dos usuários, download, links para atualizações, biblioteca, laboratórios, mapotecas e museus virtuais.

O conjunto de ambientes citados e as funções on-line permitirão aos alunos e aos funcionários o monitoramento diário de todo o processo administrativo e pedagógico do CETEB. Esse sistema, além de garantir fidedignidade aos dados obtidos e acompanhamento didático-pedagógico individualizado, possibilita aos professores, tutores, orientadores de estudos e administradores uma visão privilegiada de todas as atividades da instituição educacional.

VI – Processo de acompanhamento, controle e avaliação do ensino e da aprendizagem.

A principal característica do processo ensino-aprendizagem via educação a distância é a utilização de recursos que permitam o estudo independente e o respeito ao ritmo próprio do aluno. A metodologia visa a autonomia do estudante estimulando-o “*a pensar e a fazer sozinho, ressignificando a relação professor-aluno*” (fls. 479).

A verificação do rendimento escolar para fins de certificação dos ensinos fundamental e médio e da educação profissional técnica de nível médio é feita ao longo do processo de ensino e aprendizagem, por meio de avaliações, simulados e de exames feitos de forma sistemática e presencial, exclusivamente para alunos matriculados na Escola CETEB de Jovens e Adultos, tendo em vista os objetivos propostos para a educação básica e educação profissional (fls. 316), conforme determinam os arts. 34 e 65 da Res. nº 1/2005-CEDF.

De acordo com suas experiências e conhecimentos, os alunos matriculados no CETEB poderão ser avaliados por série ou por exame para conclusão de disciplinas (fls. 317).

Com ênfase na auto-avaliação, a instituição educacional pretende adotar, via on-line ou meio impresso, o Diário. Este instrumento permite ao aluno registrar “*sua caminhada nos eventos e atividades educativas*” como: pesquisas, reflexões, questionamentos, sínteses, contribuições, experimentos, produção de texto e exercícios. Os registros no Diário permitem o acompanhamento do aluno pelos orientadores de estudos, coordenadores, supervisores e pelo próprio aluno, propiciando melhores condições de mediação da aprendizagem. (fls. 316 e 472).

A média mínima para aprovação na educação básica é 50, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem). A composição da média envolve: avaliações presenciais de disciplinas, 80%; diário, 20%; e exames presenciais das disciplinas, 100% (fls. 473).



Nos cursos de educação profissional técnica de nível médio, o padrão de desempenho foi proposto nos respectivos planos de curso e aprovados pelo processo de autorização do mesmo, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal. Nos cursos de formação inicial e continuada, o padrão de desempenho é diferenciado para cada curso, tendo em vista o tipo de abordagem e o aprofundamento dos conteúdos (fls. 473).

VII – Requisitos para ingresso nos cursos e certificação de estudos.

Segundo o Regimento Escolar da Escola CETEB de Jovens e Adultos, a idade mínima para ingresso do aluno na EJA - ensino fundamental é 14 anos e na EJA - ensino médio, 17 anos de idade. Poderão concluí-las respectivamente, os alunos que tenham completado 15 e 18 anos de idade (fls. 262), exigências que estão de acordo com o art. 26 da Res. 1/2005-CEDF.

Os cursos de educação profissional técnica de nível médio são oferecidos somente para quem concluiu ou estiver cursando, concomitantemente, o ensino médio e tenham completado 18 anos de idade (fls. 262).

As matrículas são realizadas por disciplina, em qualquer época do ano, de forma presencial ou pela Internet, mediante a apresentação dos documentos determinados pela instituição educacional, entre eles, o Histórico Escolar original para aproveitamento de estudos. Quando o estudante não puder comprovar escolarização anterior, é submetido a teste de nivelamento para prosseguimento dos estudos. Para os cursos técnicos de nível médio, a comprovação de escolaridade é obrigatória, e para expedição do respectivo diploma da educação profissional é necessária a apresentação do certificado de conclusão do ensino médio.

VIII – Materiais didáticos

O principal recurso didático utilizado nos cursos dos ensinos fundamental e médio para jovens e adultos é o Caderno de Estudos e Pesquisa – CEPes - impresso e on-line. Eles são organizados por disciplina, com a seguinte estrutura: mapa conceitual, habilidades e competências, diário, provocação para pesquisar, o que você pensa disto? para refletir, textos básicos e complementares, produção de textos, mapoteca, exercícios, chave de correção de exercícios e glossário (fls. 476 a 478). Já no curso de educação profissional utiliza-se o módulo impresso por disciplina.

Outro material básico usado para a aprendizagem por auto – instrução, via on-line, é o Computer Based Training (CBT) que possui como pressuposto didático – pedagógico a apresentação e recuperação dos conteúdos de forma multissensorial, intuitiva, integrada e interativa.

CONCLUSÃO - Considerando que a referida instituição comprovou a existência de melhorias e aprimoramentos significativos em suas instalações físicas, equipamentos e nos aspectos didático-pedagógicos e, ainda, que o processo encontra-se instruído nos termos da legislação pertinente em vigor, o parecer é por:

- a) credenciar, por delegação de competência, por cinco anos, a contar de fevereiro de 2007, a Escola CETEB de Jovens e Adultos, situada no SGAS, Quadra 603, Conjunto C, Brasília – DF, mantida pelo Centro de Ensino Tecnológico de Brasília-CETEB, situado no mesmo endereço, para oferecer educação a distância;



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

9

- b) aprovar a Proposta Pedagógica;
- c) aprovar o Projeto de Educação a Distância;
- d) aprovar a matriz curricular para a educação de jovens e adultos, oferecida com a metodologia da educação a distância, equivalente aos anos finais do ensino fundamental, que constitui anexo I deste parecer;
- e) aprovar a matriz curricular para a educação de jovens e adultos, oferecida com a metodologia da educação a distância, equivalente ao ensino médio, que constitui anexo II deste parecer;

"Sala Helena Reis", Brasília, 4 de março de 2008.

ELOÍSA MOREIRA ALVES
Conselheira-Relatora

Aprovado na CEP/CEB
e na Plenária
em 4/3/2008

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



Anexo I do Parecer nº 52/2008-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS		
Curso: EJA equivalente ao Ensino Fundamental – anos finais		
Metodologia de Educação Distância		
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	
	Arte	
	Educação Física	
	Ciência	
	Matemática	
	História	
	Geografia	
PARTE DIVERSIFICADA	Técnicas de Estudo	
	Língua Estrangeira Moderna – Inglês	
TOTAL		1.600 horas
OBSERVAÇÕES:		
1. Os Temas Transversais são desenvolvidos em todos os componentes curriculares, abordando conteúdos relativos a: Meio Ambiente, Ética, Educação para o Trânsito, Pluralidade Cultural e Saúde, assim como a Preparação Básica para o Trabalho que estará presente nos diversos conteúdos das disciplinas.		



Anexo II do Parecer nº 52/2008-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS		
Curso: EJA equivalente ao Ensino Médio		
Metodologia de Educação Distância		
ÁREAS DO CONHECIMENTO		COMPONENTES CURRICULARES
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens, Códigos e sua Tecnologias	Língua Portuguesa
		Arte
		Educação Física
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Física
		Química
		Biologia
		Matemática
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História
		Geografia
		Filosofia
		Sociologia
	PARTE DIVERSIFICADA	
		Língua Estrangeira Moderna - Inglês
TOTAL		1.320 horas
OBSERVAÇÕES:		
- Os Temas Transversais são desenvolvidos em todos os componentes curriculares da Base Nacional Comum e abordarão, entre outros temas, a História/Cultura Afro-Brasileira e Educação Ambiental.		